



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 181, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 22, inciso IV da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

Considerando constar como objetivo estratégico do RBPREV a implantação do “Pró-Gestão RPPS”, Certificação Institucional pela boa gestão previdenciária, que visa organizar os procedimentos administrativos de modo a trazer maior eficiência aos serviços previdenciários;

Considerando que os serviços finalísticos do RBPREV são a concessão de benefícios previdenciários, cujo mapeamento e a manualização dos serviços foram definidos no plano de trabalho para implementação do programa do Pro-Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Procedimentos Administrativos Previdenciários, cujos regramentos devem ser seguidos pelos servidores que atuam direta ou indiretamente nos serviços previdenciários, prestados pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

Parágrafo único. O Manual apresenta procedimentos operacionais, agrupados e organizados com os diferentes processos realizados pela Diretoria Previdenciária do RBPREV.

Art. 2º Compete a Diretoria de Previdência – DIPREV, observada a conveniência e oportunidade administrativa e a legislação vigente, a atualização do manual quando houver necessidade de revisão.

RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

Parágrafo único. O manual estará disponibilizado no site do RBPREV,
no endereço eletrônico
http://rbprev.riobranco.ac.gov.br/documentos/manual_processos_previdenciarios.pdf

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 172, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV